



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica considerada uma contribuição na importância de Cr\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Cruzeiros), destinada a Sociedade Musical 13 de Novembro com o objetivo de atender as despesas na reforma de seus instrumentos.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei , correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.1.4.0 - Encargos/ Diversos - Ensino do 1º, 2º Grau e Superior de Educação e Cultura, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 23 DE OUTUBRO DE 1.978 .